

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020

**NÚMERO DA
SOLICITAÇÃO:**

MR029341/201
9

SINDICATO DOS TRABALHADORES CERAMISTAS DE JUNDIAI E REGIAO, CNPJ n. 50.980.507/0001-27, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO MALTAURO FACONI;

E

IDEIAS & DETALHES LTDA, CNPJ n. 01.528.621/0001-05, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). FABIO MELATO;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2019 a 31 de março de 2020 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos trabalhadores nas Indústrias de Louça Sanitária**, com abrangência territorial em **Itupeva/SP**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO

O salário normativo a partir de 01.04.2019, será de R\$ 1.700,84 (hum mil setecentos reais e oitenta e quatro centavos), estando excluídos desta cláusula os menores aprendizes, na forma da lei.

Exclusivamente aos trabalhadores que atuam nas áreas de: Auxiliares (trabalhadores que atuam internamente em atividades básicas como serviços gerais, limpeza, conservação, jardinagem, administrativo, office boy, arquivos, malotes, digitação), promotores (trabalhadores que atuam nos clientes apresentando produtos das empresas aos consumidores), repositores (trabalhadores que atuam nos clientes repondo e expondo produtos das empresas), recepcionista (trabalhadores que atuam internamente nos setores de recepção da empresa ou das áreas), portaria e restaurante, o piso salarial a partir de 01.04.2019 será de R\$ 1.339,77 (hum mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), por mês.